

DECISÃO COREN-PE nº 0036/2023

Derroga a Decisão Coren-PE nº 0044/2022 e reajusta da tabela do auxílio-saúde do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o PAD DIPRE nº 0577/2022;

Considerando a deliberação do Plenário em sua 565ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-PE, de 23/01/2023;

DECIDEM:

Art. 1º – Derrogar a Decisão Coren-PE nº 0044/2022, reajustando a tabela do auxílio-saúde, que passa a ser a seguinte:

Faixa etária	Valor por beneficiária/o
00 – 18	R\$ 348,48
19 – 23	R\$ 406,89
24 – 28	R\$ 520,54
29 – 33	R\$ 575,83
34 – 38	R\$ 666,28
39 – 43	R\$ 756,71
44 – 48	R\$ 955,13

DECISÃO COREN-PE nº 0036/2023

49 – 53	R\$ 1.333,54
54 – 58	R\$ 1.711,93
59 ou +	R\$ 2.090,21

Art. 2º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 03 de fevereiro de 2023.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Thaíse Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária